

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – SISTEMA PRISIONAL

CRIMINAL ORGANIZATIONS - PRISON SYSTEM

MARIANO, Cristiano da Silva ¹

DAS NEVES, Alex Jorge ²

RESUMO

Em meio a tanta violência que vem dominando o Brasil é que as pessoas começaram a perceber o quanto a criminalidade no nosso país vem crescendo, se organizando e tomado espaço no mundo do crime. O Brasil passa por uma crise sem precedentes na segurança pública, e o que se vê é um abandono dos poderes e muito pouca eficiência no combate as organizações criminosas que além de impor terror na população, oferecem uma grande resistência contra as forças de segurança, sendo responsáveis pelas mortes de centenas de policiais por todo o país. O crime organizado se tornou um tema de extrema relevância para os poderes e para a população que tem vivido presa em suas residências por conta dessa expansão criminosa e do pouco comprometimento dos governos para com o assunto. O presente trabalho vem mostrar através da história como essas organizações chegaram a esse patamar, bem como discutir uma saída para que a população se sinta segura e protegida pelo governo que um dia tomou para si essa responsabilidade.

Palavras-chave: Organizações criminosas. Governo. Sociedade. Segurança.

ABSTRACT

Amidst so much violence that has dominated Brazil is that people began to realize how much crime in our country has been growing, organized and taken space in the world of crime. Brazil is undergoing an unprecedented crisis in public security, and what is seen is an abandonment of powers and very little efficiency in combating criminal organizations which, in addition to imposing terror on the population, offer a great resistance against the security forces. responsible for the deaths of hundreds of police across the country. Organized crime has become a matter of extreme relevance to the powers and people who have been living in their homes because of this criminal expansion and the lack of commitment on the part of governments. The present work shows through history how these organizations have reached this level, as well as discuss an exit so that the population feels safe and protected by the government that one day took that responsibility for itself.

¹ Aluno do Curso de formação de praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, cris_eai@yahoo.com.br; Goiânia – Go, Maio de 2018.

² Professor orientador: Mestre, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alex.j.neves@email.com, Goiânia – Go, Maio de 2018.

Keywords: Criminal organizations. Government. Society. Safety.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda sobre a temática do Sistema Prisional: Crime Organizado, cuja delimitação do tema se concentra: Uma Reflexão sobre o Sistema Prisional Brasileiro: Código Civil e Punição de Traficantes de Drogas no Brasil, nisso o trabalho enfatiza sobre o conceito e exemplificações de tipos e formas de organização criminosa no Brasil, cuja formalização desse tipo de organização em evidência é o tráfico de drogas.

Por intermédio da visão sistemática da pesquisa bibliográfica, será discutido sobre os tipos de crimes e sua expansão no território brasileiro. Determinados grupos reúnem-se a fim de atingir lucros financeiros exorbitantes a partir da execução de atividades ilícitas. Nesse sentido o tipo de formação de organização criminosa formada é constituído dentro ou fora dos presídios tal formação parte do tráfico de drogas, sendo comandada por um líder ou participante principal dentro do sistema prisional. Sendo esse tipo de crime, presente nos mais variados tipos de sistemas de uma forma irregular.

Com isso, parte-se para outro ângulo, que é um dos fatores diretos da popularização do crime organizado no país, a corrupção ativa e passiva, nessa vertente temos a classe política quanto ao método de gestão pública, inclusive na esfera da remuneração dos profissionais e trabalhadores que prestam serviço público na área de segurança pública.

Nessa margem, observa-se que devido baixo-salários as classes de servidores públicos, que trabalham diretamente na segurança pública, e que nesse campo sendo alvos de inúmeros problemas em defesa da segurança da população, alguns acabam vertendo e se dobrando a corrupção, ou seja, fortalecendo o crime organizado dentro dos presídios, nisso a guerra econômica versus a guerra da classe profissional, tornam-se principais alvos de guerrilhas.

No levantamento de dados para essa pesquisa serão utilizados três métodos distintos, sendo as seguintes: Pesquisa bibliográfica; Pesquisa explicativa e Pesquisa documental, ao qual foram utilizadas diretrizes diferentes para colher dados, referente a temática: Uma

Reflexão Sobre o Sistema Prisional Brasileiro: Código Civil e Punição de Traficantes de Drogas no Brasil.

Portanto, a pesquisa delineará sobre as alternativas consolidadas no campo da segurança pública, no qual leva em destaque a solução das problemáticas e alternativas preventivas da violência oriunda do tráfico de drogas na sociedade comandada por tais organizações.

Nisso será dissertado sobre as leis que protegem e oscilam sobre a defesa ao crime organizado na sociedade; nessa abordagem será discutido acerca de fatos que forma direta e indireta que contribuem para a formação do crime organizado na sociedade.

Dessa maneira, o escopo do trabalho, concentra-se em buscar resultados para solução da criminalidade e violência na sociedade, e a partir da análise e avaliação de dados, busca-se encontrar alternativas para combater o crime organizado no Brasil.

É notório e muito divulgado diariamente pelos meios de comunicação em nosso país o grande poder e controle exercido pelo crime organizado em nossa sociedade nos dias de hoje, seja pelo tráfico de drogas, roubos a bancos, homicídios, guerra entre facções criminosas por disputas de territórios e outras inúmeras ocorrências envolvendo as organizações criminosas.

O crime organizado no Brasil se tornou um grande inimigo do estado e ao mesmo tempo um poder paralelo ao poder legal instituído. Com o passar dos anos, ao contrário do poder público e mais especificamente da segurança pública, as facções criminosas a cada ano que passa se organizam, se equipam e se estruturam cada vez melhor, aumentando suas ações no Brasil e até mesmo fora dele.

Em face a esta problemática e para fins de pesquisa questiona se quais conceitos e exemplificações de tipos e formas de organização criminosa no Brasil, cuja formalização desse tipo de organização evidencia tráfico de drogas e quais punições são relevantes para coibir o tráfico de drogas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Para que se possa discutir a proposta dessa pesquisa é necessário conceituar o termo crime. “Crime é qualquer ação legalmente punível”; “Crime é toda ação ou omissão proibida pela lei sob ameaça de pena”; [...] “Crime é uma conduta (ação ou omissão) contrária ao Direito, a que a lei atribuiu uma pena”. (MAGGIORE, 1951; FRAGOSO, 1980; PIMENTEL, 1983 apud MIRABETE, 1990, p. 96).

No princípio a Terza Scuola surgiu na Itália, cujo fundador Bernardino Alimmena chamou-a de Escola Crítica ou do Positivismo Crítico, tendo os seguintes pontos básicos:

a) respeito à personalidade do direito penal que não pode ser absorvido pela Sociologia Criminal; b) inadmissibilidade do tipo criminal antropológico, fundando-se na causalidade e não fatalidade do delito; c) reforma social como imperativo do Estado, na luta contra a criminalidade. (LYRA apud ARAGÃO, 1978, p. 37).

Para exemplificar o Código de 1830, em seu art. 2º, § 1º, que assim definia o crime: “Julgar-se-á crime ou delito toda ação ou omissão contrária as leis penais”, ou então, o Código de 1890, em seu art. 7º que dispunha: “Crime é a violação imputável e culposa da lei penal”. (FRAGOSO, 1987, p. 146). Esse termo foi alterado com o decorrer do tempo, pelo fato do seu conceito não abranger o todo, mas parte parcial, daquilo que consiste no termo abrangente da punição.

Quem bem define o crime em seu conceito material é Fragoso (1987, p. 146) ao afirmar:

É o crime um desvalor da vida social, ou seja, uma ação ou omissão que se proíbe ou que se procura evitar, ameaçando-a com pena, porque constitui ofensa (dano ou perigo) a um bem, ou a um valor da vida social. O conteúdo daquele desvalor social é substancialmente dado pelo dano ou exposição a perigo de um bem jurídico (cf. n.º 257, infra), mas, em alguns casos constitui-se pela própria ação ou omissão incriminada em si mesma (independentemente de qualquer resultado), a qual é objeto de qualquer reprovação social. Bem jurídico é todo valor da vida humana ou social, protegido pelo direito. A vida humana por exemplo, é um bem (...) O desvalor social que é o conteúdo do crime, por vezes deflui não do resultado do dano a um bem, mas sim da modalidade da ação, que representa intensa reprovabilidade social.

Apesar de estar em grande foco atualmente, não é de hoje que essas organizações mobilizam grandes projetos e esforços para serem combatidas. As facções criminosas já causam transtornos ao poder público e a sociedade desde os anos 70, mais especificamente no

ano de 1979 quando nasceu uma das duas principais facções criminosas do Brasil, o comando Vermelho. Conhecido também pela sigla CV, o comando vermelho nasceu no ano de 1979 dentro da prisão Cândido Mendes na cidade de Angra dos Reis no estado do Rio de Janeiro. Em contrapartida a esses fatos o estado tem a missão de zelar pelo bem comum como afirma Mirabete (1990, p. 97):

Tem o Estado a finalidade de obter o bem coletivo, mantendo a ordem, a harmonia e o equilíbrio social, qualquer que seja a finalidade do Estado (bem comum, bem de proletariado, etc.) ou seu regime político (democracia, autoritarismo, socialismo, etc.). Tem o estado que velar pela paz interna, pela segurança e pela estabilidade coletivas diante dos conflitos inevitáveis entre os interesses dos indivíduos e entre os destes e os do poder constituído.

As prisões brasileiras hoje se tornaram os grandes e seguros escritórios do crime organizado. Os grandes líderes criminosos apesar de presos nas diversas carceragens distribuídos pelo país a fora, inclusive em presídios federais de segurança máxima, continuam a comandar suas organizações de dentro das prisões, coordenando ataques a facções rivais e a forças de segurança, bem como mantendo todo o controle de seu grupo como se estivessem presentes. As prisões se tornaram o berço do crime de onde podem contar com a segurança do estado e controlar sem dificuldades seus grupos.

A verdade é que as prisões brasileiras se tornaram o porto seguro para líderes do crime organizado, onde conseguem sem dificuldades comandarem suas organizações, controlarem os detentos para que sigam suas ordens e ainda são protegidos pelo aparato estatal contra tentativas de ataques por facções rivais. Para Mendroni:

Crime organizado é qualquer crime cometido por pessoas ocupadas em estabelecer uma divisão de trabalho: uma posição designada por delegação para praticar crimes que como divisão de tarefa também inclui, em última análise, uma posição para corruptor, uma para corrompido e uma para um mandante. (MENDRONI 2002, p. 5)

Já para a Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol: “crime organizado é qualquer grupo que tenha uma estrutura corporativa, cujo principal objetivo seja o ganho de dinheiro através de atividades ilegais, sempre subsistindo pela imposição do temor e a prática da corrupção”. (MENDRONI 2002, P. 6). Finalmente, para Guaracy Mingardi apud Mendroni (2002, p.6):

Crime organizado é um grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento

empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fontes de lucro a venda de mercadoria ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como característica distinta de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território”.

Assim como em várias comunidades carentes onde o crime organizado se faz presente, há uma espécie de poder paralelo ao estatal e consequentemente uma estipulação de suas próprias leis. Nas prisões controladas pelas facções, a implantação de regras faz com que os detentos filiados ou não a facção dominadora, mantenham um tipo de comportamento submisso a essas regras. Em prisões dominadas por facções como o PCC por exemplo dificilmente há mortes entre detentos, as leis impostas pelo crime proíbem conflitos e determinam as condutas dos detentos no cotidiano das prisões.

É um tanto quanto curioso ver como os detentos seguem regras não reguladas pelo estado, sendo que esses mesmos detentos se encontram encarcerados justamente por não seguirem as regras legais previstas. Guaracy Mingardi apud Borges (2002, p. 16), apontou suas características como sendo “a previsão de lucros, a hierarquia, a divisão do trabalho, a ligação com órgãos estatais, o planejamento das atividades e a delimitação da área de atuação”. A este respeito afirma Wilson Lavorem-te (2000, p. 19):

As organizações criminosas, como regra, possuem uma organização empresarial, com hierarquia estrutural, divisões de funções e sempre direcionadas ao lucro. Elas possuem algo mais do que um programa delinquencial. Consubstanciam-se em um planejamento empresarial (custos das atividades e de pagamento de pessoal, recrutamento de pessoas etc.) com firmas constituídas formalmente ou não. Quanto mais rica e firmemente estruturada a organização, menores os riscos nas suas atuações.

Assim como o Comando Vermelho, outra grande facção criminosa muito forte e atuante no país, também nasceu dentro de uma prisão, mais especificamente na casa de custódia da cidade de Taubaté no estado de São Paulo, o Primeiro Comando da Capital, o PCC, nascido no dia 31 de Agosto de 1993 é hoje uma das maiores organizações criminosas do Brasil e da América do Sul, o PCC é responsável pelo controle paralelo de várias prisões no estado de São Paulo, quase que em sua totalidade, bem como possui integrantes em quase todos os outros estados brasileiros. Fazendo frente ao comando vermelho em alguns episódios de conflitos violentos, principalmente nos estados da região norte Brasil.

Sem uma definição funcional, como poderemos identificar e combater uma organização criminosa? E ele mesmo responde: ‘um consenso está se formando que cada definição funcional deverá refletir o tipo de atividade, melhor do que definir o tipo de crime. O que ela faz, melhor do que ela é. (MENDRONI, 2002, p. 8).

Vemos que as facções se organizam e se estruturam cada dia mais, travam batalhas entre si cada vez mais violentas pelo controle do tráfico de drogas em várias regiões do país, e o que chama atenção dentre muitas outras coisas relacionadas ao crime organizado, é o grande controle que estas facções possuem dentro das prisões brasileiras

3 METODOLOGIA

Nesse projeto, foram usados os seguintes métodos de pesquisas para coleta de dados: Pesquisa bibliográfica; Pesquisa explicativa e Pesquisa documental.

Koche (1997, p. 122) afirma que a pesquisa bibliográfica pode ser realizada com diferentes fins:

a) para ampliar o grau de conhecimentos em uma determinada área, capacitando o investigador a compreender ou delimitar melhor um problema de pesquisa; b) para dominar o conhecimento disponível e utilizá-lo como base ou fundamentação na construção de um modelo teórico explicativo de um problema, isto é, como instrumento auxiliar para a construção e fundamentação de hipóteses; c) para descrever ou sistematizar o estado da arte, daquele momento, pertinente a um determinado tema ou problema.

A pesquisa bibliográfica pode ser desenvolvida em diferentes etapas. Gil (2002, p. 60) diz que “qualquer tentativa de apresentar um modelo para o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica deverá ser entendida como arbitrária. Tanto é que os modelos apresentados pelos diversos autores diferem significativamente entre si. ”

A pesquisa explicativa tem como preocupação fundamental identificar fatores que contribuem ou agem como causa para a ocorrência de determinados fenômenos. É o tipo de pesquisa que explica as razões ou os porquês das coisas.

Os cientistas não se limitam a descrever detalhadamente os fatos, tratam de encontrar as suas causas, suas relações internas e suas relações com outros

fatos. Seu objetivo é oferecer respostas às indagações, aos porquês. Antigamente acreditava-se que explicar cientificamente era expor a causa dos fatos. No entanto, hoje se reconhece que a explicação causal é apenas um dos tipos de explicação científica [...], (GALIANO, 1979, p. 29).

A pesquisa documental assemelha-se muito com a pesquisa bibliográfica. Ambas adotam o mesmo procedimento na coleta de dados. A diferença está, essencialmente, no tipo de fonte que cada uma utiliza. Enquanto a pesquisa documental utiliza fontes primárias, a pesquisa bibliográfica utiliza fontes secundárias. Tipos de documentos de fontes primárias e secundárias, este por sua vez, diferenciarem as principais fontes utilizadas pela pesquisa bibliográfica e documental.

Nisso a metodologia concentra-se em métodos distintos de levantamentos de dados, cujo objetivo é produzir o resultado eficaz sobre as soluções dos problemas alternados em torno da questão: Uma Reflexão Sobre o Sistema Prisional Brasileiro: Código Civil e Punição de Traficantes de Drogas no Brasil.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão proposta abarca alternativas consolidadas no campo da segurança pública, no qual leva em destaque a solução das problemáticas e alternativas em torno de problemas que leva em face a otimização e prevenção da violência oriunda do tráfico de drogas na sociedade comandada por tais organizações.

Pode-se enfatizar que no decorrer do desenvolvimento da proposta observou-se em vários canais e vias que gerem o sistema econômico, político e prisional brasileiro, a criação de um ciclo, entre estrutura governamental, empresas e sistema prisional, essa direção de âmbito unilateral constrói metodologias entre a constituição de expoentes que catalisam o ciclo ergonômico e crucial e bloqueiam soluções que priorizam o combate da construção do crime organizado na sociedade.

Segundo dados do Ministério da Justiça o Brasil está no ranking da quarta maior população carcerária do mundo. A tabela abaixo mostra esse crescimento nos últimos quatorze anos.



O crescimento da criminalidade organizada no Brasil não pode ser descolado das condições e tendências existentes na sociedade contemporânea, em especial a partir dos anos 1970, na esteira das mudanças neoliberais que estudos avançados inauguram a chamada era da globalização econômica e da diluição dos estados-nação. Essas mudanças promoveram em curto espaço de tempo profunda desregulamentação dos mercados, sobretudo financeiros, desencadeando uma sequência ordenada de processos: alteração das tradicionais fronteiras nacionais; incentivo ao fluxo cada vez mais maleável de capitais; abertura de espaço para atividades ilegais ao tornar a propriedade do capital anônima; circulação monetária livre de constrangimentos institucionais por paraísos fiscais, apta para o financiamento de operações como tráfico de drogas, de pessoas e de órgãos humanos, contrabando de armas, fraudes fiscais e financeiras, pirataria de mercadorias e de serviços, falsificação de medicamentos, difusão de jogos de azar, entre tantas outras modalidades (RAM, 2001; NAIM, 2006).

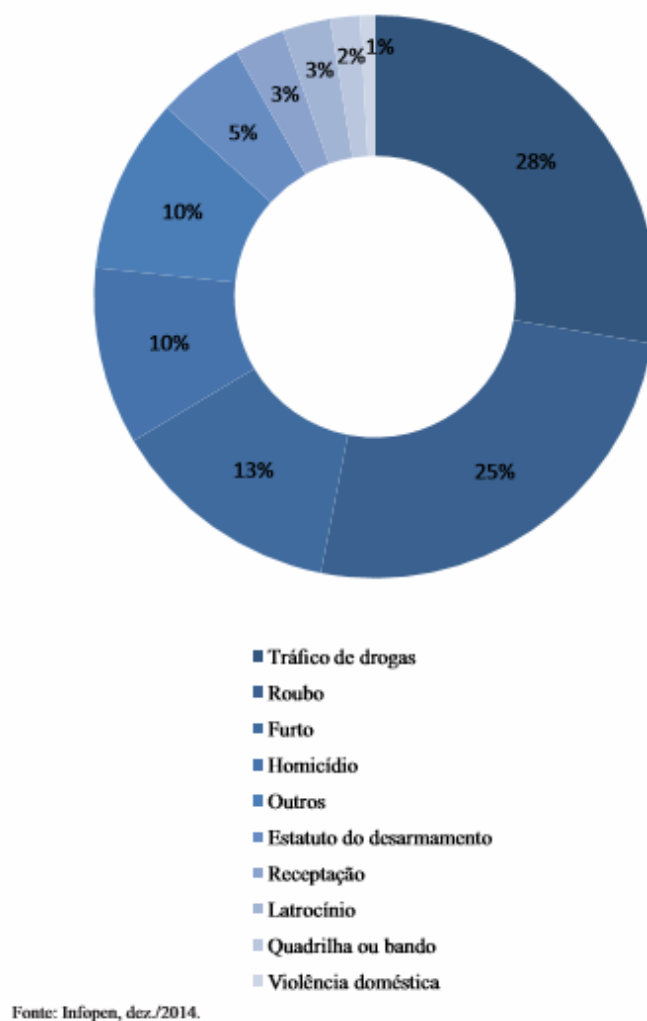
As prisões no Brasil, salvo breves momentos na sua história, sempre apresentaram deterioradas condições de habitabilidade com superlotação, privações materiais, violência e arbitrariedades. As inovações introduzidas nos códigos penais (por exemplo, em 1890 e em 1940), em termos de execução da pena, e que poderiam reverter aqueles cenários, só muito limitadamente foram colocadas em prática. Desde meados do século passado, as políticas penitenciárias seguem as mesmas diretrizes, pouco se renovando: são concebidas como respostas às emergências provocadas pelo crescimento dos crimes, por rebeliões e fugas, pelas duras condições do encarceramento, pela instabilidade das instituições prisionais sempre a

reboque de mudanças inesperadas em suas direções, o que gera inquietações na massa carcerária, fonte frequente de levantes e motins. Não é estranho que, nesse cenário de pobre inovação, as intervenções do poder público sejam insatisfatórias para enfrentar problemas acumulados no tempo, limitando-se à expansão da oferta de vagas (FISCHER e ADORNO, 1987).

No Brasil, esse cenário é ademais agravado pela crise da segurança pública, que vem se arrastando ao menos por três décadas. Os crimes cresceram e se tornaram mais violentos; a criminalidade organizada se disseminou pela sociedade alcançando atividades econômicas muito além dos tradicionais crimes contra o patrimônio, aumentando as taxas de homicídios, sobretudo entre adolescentes e jovens adultos, e desorganizando modos de vida social e padrões de sociabilidade inter e entre classes sociais. Não obstante, as políticas públicas de segurança permaneceram sendo formuladas e implantadas segundo modelos convencionais, envelhecidos, incapazes de acompanhar a qualidade das mudanças sociais e institucionais operadas no interior da sociedade. O crime se modernizou; porém, a aplicação de lei e ordem persistiu enclausurada no velho modelo policial de correr atrás de bandidos conhecidos ou apoiar-se em redes de informantes e tudo isso, a despeito dos enormes investimentos em segurança pública, promovidos quer pelo governo federal quer pelos governos estaduais na expansão e no treinamento de recursos humanos, bem como no reaparelhamento das polícias.

As ideias expostas resultam de uma análise interpretativa operada num primeiro momento de vigência da nova Lei Antidrogas. Trata-se, portanto, de um estudo forjado no calor das primeiras impressões, a respeito de alguns de seus dispositivos incriminadores das condutas que gravitam na periferia do espaço normativo mais importante ocupado pelo crime maior e mais grave do tráfico ilícito de drogas.

Dados do ministério da justiça em 2014 demonstram que é expressivo o número de encarcerados devido ao envolvimento com tráfico de drogas. É importante destacar ainda o grande número de pessoas presas por crimes não violentos, a começar pela expressiva participação de crimes de tráfico de drogas - categoria apontada como muito provavelmente a principal responsável pelo aumento exponencial das taxas de encarceramento no país e que compõe o maior número de pessoas presas.



Apesar da nova legislação, os métodos de combate aos problemas decorrentes do tráfico de drogas o saldo até hoje, pelo insucesso e pelo desperdício de recursos, não obstante a entrega e o esforço de muita gente, honestamente interessada em encarar o problema com a elevação que merece.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo mostrou que o crime organizado no Brasil ao longo dos anos se inovou e se inova cada vez mais, se estruturando de maneira a atingir várias camadas da sociedade, desde o viciado nos becos e vielas de comunidades carentes e nas prisões até políticos e gestores da administração pública em geral.

Diante da ineficiência da administração pública, e essa é uma das causas do crescimento do crime organizado, as organizações crescem e causam o temor na sociedade e nas próprias forças de segurança. A sociedade Brasileira mais do que nunca clama por segurança pois perdeu sua liberdade, o povo Brasileiro tem sido privado dos direitos constitucionalmente previstos de ir e vir e da segurança.

O que se percebe é que frente a emancipação do crime e de seu aprimoramento, o poder público assistiu de braços cruzados toda a problemática e diversos atos criminosos todos os dias, onde são vítimas milhares de cidadãos, inclusive centenas de profissionais de segurança pública que ao enfrentar as organizações, representadas pelos seus soldados durante a atuação delituosa, travam uma luta com uma desigualdade imensa em se tratando de organização, de efetivo e de material bélico.

O Brasil segue leis ultrapassadas, causando além da ineficiência na aplicação das mesmas, uma sensação de impunidade tanto na sociedade quanto nos próprios criminosos, que perceberam que hoje no Brasil a vida a margem da lei compensa sim.

Através do estudo é notório a necessidade urgente de inovação nas leis penais bem como investimentos grandiosos nas instituições de segurança, na formação dos profissionais e nas instituições carcerárias.

O crime de hoje é totalmente diferente do crime de 78 anos atrás, ano do ultrapassado código penal Brasileiro, as leis devem acompanhar as mudanças, devem ser inovadas e aplicadas de acordo com as mudanças. Aplicar leis de quase uma década a crimes absurdamente aprimorados é uma amostra nítida da ineficiência e inércia de um estado que deveria agir em prol de seu povo, mas que ao contrário disso assistiu a sociedade brasileira em ruínas rumo a um caos e dominação criminosa, agindo na maioria das vezes depois dos sinistros e com extrema incompetência.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Nancy. Você conhece direito penal? 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1978.

BORGES, Paulo César Corrêa. O crime organizado. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua Portuguesa. 2. ed., rev. e amp. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. Fonte: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a02v2161> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u121460.shtml> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/mas-condicoes-das-prisoas-facilitam-crescimento-de-faccoes-dizem-especialistas> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/mas-condicoes-das-prisoas-facilitam-crescimento-de-faccoes-dizem-especialistas> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <http://hojeemdia.com.br/primeiro-plano/narcotr%C3%A1fico-no-brasil-movimenta-r-15-5-bilh%C3%B5es-por-ano-cifra-%C3%A9-o-piv%C3%B4-de-massacres-1.438397> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <http://nevusp.org/blog/2016/02/18/pcc-nao-derrubou-homicidios-sozinho-em-sp-dizem-pesquisadores/> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-tem-127-presidiarios-cursando-ensino-superior-8726324> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <https://veja.abril.com.br/brasil/narcos-megatraficante-brasileiro-e-fuzilado-no-paraguai/> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/crime-organizado-no-brasil-fenomeno-se-originou-na-decada-de-70.htm> acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

_____. Fonte: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=15358 acesso: 28 de Fevereiro de 2018.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal. A Nova parte geral, 11. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987

FRANÇA, Cristiano Mendes de, Crime organizado: aspectos criminológico e jurídicos – penais. A realidade brasileira que transcende fronteiras nos crimes de roubo de caminhões e de cargas. 2004. 88 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2004

LAVORENTI, Wilson. Crime organizado na atualidade. Campinas: Bookseller, 2000.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. Crime organizado : aspectos gerais e mecanismos legais. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

MIRABETE, Júlio Fabrini. Manual de direito penal. São Paulo: Atlas, 1990.

_____Pesquisa científica: conceito e tipos:
Fontes: <http://www.joinville.udesc.br/portal/professores/cristala/materiais/Unidade3aPesquisaCientifica.pdf> acesso: 05 de Março de 2018.